## Confederação Brasileira de Paraquedismo

## Entidade filiada a FAI



## **TERMO DE COMPROMISSO - TANDEM**

- 1. Os inscritos no Curso de Piloto de Salto Duplo da CBPq estão conscientes que este curso é ministrado sob rígidos padrões de avaliação, e que a participação não garante sua aprovação.
- 2. Os participantes deste curso estão cientes e de acordo que sua formação só será considerada após aprovado e encaminhar para o CIS uma cópia de TODA documentação comprobatória dos requisitos, curso e avaliação.
- 3. Os participantes estão cientes e de acordo que a não apresentação dos documentos dentro do prazo, a apresentação de documentos irregulares ou a não comprovação dos requisitos mínimos acarretará na total invalidação do curso estando automaticamente reprovado sem qualquer direito de ressarcimento dos valores pagos.
- 4. Os participantes do curso, após formados, se comprometem a realizar saltos de acordo com as doutrinas aqui ensinadas, envidando todo seu esforço para preservar o elevado padrão do programa no que tange a segurança e ao profissionalismo.
- 5. Os candidatos não aprovados se comprometem a não realizar saltos de instrução sob pena de serem julgados por uma Comissão Disciplinar da Confederação Brasileira de Pára-quedismo.
- 6. Os candidatos compreendem que uma vez aprovados, receberão habilitação e credenciamento provisório para realizar estágio probatório sob a supervisão (orientação direta) de um Instrutor de Salto Duplo previamente selecionado pela diretoria deste curso.
- 7. Os candidatos compreendem que o não cumprimento das normas e regulamentos (previstos no código esportivo) para a supervisão e execução de saltos resultará na perda do credenciamento, além de processo junto à justiça desportiva e comum.

Nome:	CBP#:
Data:	
Ass:	